



**LEI Nº 2.623 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Declara como bem integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Saquarema/RJ, a Feira de Artesanato do Centro de Saquarema.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado como bem integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Saquarema a Feira de Artesanato do Centro de Saquarema.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de setembro de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 053/2024.  
Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.